

# Reclassificação dos créditos

por Maria Clara R.M. do Prado  
de Brasília

A partir do próximo dia 20, quando terão transcorrido seis meses de suspensão unilateral do pagamento dos juros devidos aos credores privados, os bancos norte-americanos podem, a seu critério, fazer a reclassificação dos créditos brasileiros para um nível inferior que prevê a constituição de reserva específica contra devedores duvidosos nominalmente discriminados. O crédito seria reclassificado como "value impaired" que, em tradução ao pé da letra, quer dizer "valor prejudicado".

O governo brasileiro, no entanto, acredita que os bancos tendem a pensar duas vezes antes de adotar a atitude por conta própria, já que a providência pode trazer desconfiância dos acionistas na instituição e até mesmo queda do preço das ações negociadas em bolsa. Se a iniciativa for adotada, uma consequência negativa imediata pode atingir o País, já que o banco não teria justificativa para conceder novos créditos ao Brasil.

Do ponto de vista moral, pesa também o fato de que o nome do Brasil passaria a aparecer ao lado de outros países devedores com baixa reputação

no mercado, como Zaire, Nicarágua e Polônia.

De qualquer modo, mesmo que os bancos não façam a opção pela reclassificação, a medida não fica totalmente descartada no horizonte. Conforme diz a legislação norte-americana, a Inter-Agency Committee — Comitê Inter-Agência — tem poderes para tornar mandatória a reclassificação que pode atingir de 5 a 15% dos créditos carregados em carteira. Esse comitê é composto por nove membros, sendo três de cada uma das seguintes instituições: Federal Reserve Board (o banco central dos Estados Unidos), Controaller of the Currency e do Federal Deposit Insurance Corporation (FDIC). Ele se reúne três vezes ao ano e o próximo encontro vai ocorrer em meados de outubro.

Para ser reclassificado, por decisão compulsória daquele comitê, o país tem de estar enquadrado em mais de um dos quatro quesitos: não cumpriu com o pagamento dos juros por seis meses; não cumpriu acordo com o FMI ou não há perspectiva imediata para isso; não atendeu aos termos de reescalonamento por mais de um ano ou, ainda, não mostra perspectiva de uma restauração ordenada para o pagamento do serviço da dívida no futuro.